

# **REGULAMENTO DE USO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

## **Capítulo I DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente Regulamento destina-se a disciplinar a utilização do consultório odontológico da Associação dos Servidores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba e visa a assegurar assistência odontológica aos associados e seus dependentes.

## **Capítulo II DA ABRANGÊNCIA DO PLANO**

Art. 2º - A assistência odontológica de que trata o presente Regulamento, será prestada por profissionais contratados pela ASSUTEF-CT e compreenderá os seguintes serviços:

- Exame clínico (avaliação clínica e ficha médica)
- Radiografia periapicais e bite-wing
- Restaurações da amálgama e resina, facetas em resina
- Profilaxia (jato de bicarbonato), raspagem (ultra-som)
- Pediatria (atendimento às crianças)
- Aplicação de selantes e flúor
- Orientação de higiene bucal
- Tratamento de canal (dependendo do caso)
- Extrações (dependendo do caso | Passar por avaliação radiográfica)
- Clareamento dental de consultório (será cobrado do associado o custo do material)
- Tratamento para Bruxismo com placa miorrelaxante (será cobrado do associado o custo do material)
- Emergências (Sempre ligar no telefone 3224-5570 ou 98409-5127)

§ único: Os procedimentos a serem realizados serão avaliados pelos profissionais desse consultório odontológico. Caso haja necessidade de um especialista, o paciente será encaminhado, sendo que a ASSUTEF dispõe de convênios com diversos especialistas.

## **Capítulo III DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 3º - Poderão utilizar os serviços do consultório odontológico:

- I - os associados da ASSUTEF-CT – Câmpus Curitiba;
- II - os dependentes dos associados, conforme tabela abaixo:

### **DEPENDENTES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1 – Cônjuge: Certidão de Casamento.
- 2 – Companheiro(a): cédula de identidade, justificativa judicial que comprove vida em comum por mais de 2 (dois) anos ou prova de filho em comum.
- 3 - Filho(a) até 21 anos: certidão de nascimento ou documento que comprove adoção.
- 4 - Filho(a), enteado, tutelados e curatelados até 24 anos, caso estudantes e sem

vínculo empregatício: certidão de nascimento; declaração de estabelecimento de ensino regular; e declaração de dependência econômica.

5 - Filhos inválidos: certidão de nascimento e prova de invalidez total e permanente.

6 – Enteados: certidão de nascimento e certidão de casamento que deu origem à condição.

7 – Menores sob guarda, tutelados e curatelados: certidão de nascimento, documento judicial que deu origem à condição e documento que comprove falta de economia própria.

## **Capítulo IV** **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

### **Seção I** **Procedimentos nos Casos de Consulta**

Art. 4º - As consultas deverão ser marcadas preferencialmente pelo associado através dos telefones 3224-5570 ou 98409-5127 ou pessoalmente no consultório odontológico, situado à Av. Silva Jardim 589, onde se localiza a Sede Social da ASSUTEF-CT.

§ único: Os horários de atendimento são os seguintes:

Período da manhã (de segunda a sexta-feira) das 8h às 12h.

Período da tarde (de segunda a sexta-feira) das 13h às 17h.

A tolerância ao atraso do paciente para as consultas é de até 10 minutos.

### **Seção II** **Procedimentos nos casos de emergência ou urgência**

Art. 5º - Em casos de emergência ou urgência: dor, sangramento, fratura de dentes e/ou restaurações, inchaços, próteses soltas, etc, deverá sempre ligar no telefone 3224-5570 ou 98409-5127 para os pacientes serem “encaixados” entre os de horário marcado, para que se possa aliviar o problema através de medicações, curativos ou outras providências cabíveis.

§ único: Neste caso o prosseguimento do tratamento será agendado de acordo com disponibilidade de datas do(a) profissional atendente.

## **Capítulo V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 6º - A coordenação geral do consultório odontológico caberá à diretoria da ASSUTEF-CT.

Art. 7º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo presidente da ASSUTEF-CT ou pelo Departamento de Responsabilidade Social.